



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

PROJETO DE LEI Nº /2023.

Determina que o Estado e todos os órgãos da administração pública direta e indireta, informe toda e qualquer obra ou serviço por por eles executados nos municípios, para que os mesmos apurarem a tributação para cobrança do ISS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art.1º – Fica o Estado e todos os órgãos da administração pública direta e indireta, obrigados a informar aos municípios toda e qualquer obra ou serviço por eles executados nos municípios, para que os mesmos possam apurar a tributação para a cobrança do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) das empresas prestadoras dos respectivos serviços.

Artigo 2º – A remessa mensal dos dados poderá ser transmitida por listagem impressa ou qualquer outro meio eletrônico de fácil acesso e manuseio por parte dos Municípios.

Parágrafo Único - A informação deve conter os dados sobre a obra ou serviço, razão social, CNPJ, Inscrição Municipal, endereço e demais dados cadastrais da empresa executante, bem como o valor da obra ou serviço executado.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 11 de abril de 2023.

Dep. Antonio Albuquerque

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 994/2023
Data: 12/04/2023 - Horário: 15:32
Legislativo



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

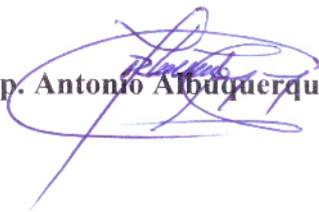
JUSTIFICATIVA

Muitas obras e serviços são realizados nos municípios sem que os mesmos tenham conhecimento da sua execução, o que dificulta a cobrança dos tributos municipais.

Este projeto de lei visa garantir a celeridade das informações aos Municípios, que terão maior segurança para efetivar procedimento que envolva o cadastro de contribuintes prestadores de serviços.

A transmissão atualizada das informações por parte do Estado e seus órgãos, fará com que o Cadastro de Contribuintes Municipal estejam sempre atualizados, além de contribuir com o aumento da Receita tributária através da apuração da Prestação do Serviço para a cobrança do ISS.

Por esse motivo, sabendo que a presente medida é de grande importância e relevância, remetemos a apreciação dos Nobres Deputados dessa Casa de Leis.


Dep. Antonio Albuquerque